



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**  
**PARECER N° 210/2023-NCI**

| PREGÃO ELETRONICO N° 007/2023 |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| ORGÃO GESTOR                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED                                                                                                                                                                                                                                           |  |
| PROCESSO ADINISTRATIVO        | 036/2023                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
| PROCESSO LICITATÓRIO          | PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023-SEMED                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| ORDENADORA DE DESPESAS        | ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| PREGOEIRA                     | ROSANI PATRICIA CASTRO OLIVEIRA                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| OBJETO                        | REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIDADES A ELA VINCULADAS |  |
| ASSUNTO                       | CANCELAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |

**I- INTRODUÇÃO:**

Trata-se da análise do Cancelamento do Pregão Eletrônico n° 007/2023-SEMED, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIDADES A ELA VINCULADAS. O processo deu entrada neste Núcleo de Controle através da documentação arquivada em 1 (uma) pasta da própria Secretaria, no dia 17/08/2023, para emissão de parecer.

**II - ANÁLISE DO PROCESSO:**

**FASE INTERNA:**

Conforme análise detalhada o processo contém as documentações necessárias: Memorando, pesquisas de preços, mapa de levantamento de preços, estudo técnico preliminar, autuação, justificativa técnica da necessidade de realização do processo licitatório, Termo de reserva orçamentária, termo de referência e Autorização. O processo obedece a todas as disposições legais, com a minuta do Edital e anexos bem como o Parecer Jurídico n° 094/2023, de 27/07/2023, que atesta a legalidade do certame, emitido pelo Procurador Geral do Município Dr. Gonçalo Imbiriba Carneiro Junior, que "[...] OPINO pelo processamento do presente certame [...]".

**FASE EXTERNA:**

No que tange ao procedimento na Fase Externa, o mesmo atende aos preceitos legais, mediante o Aviso de Licitação devidamente publicado nos meios oficiais de Publicidade: Diário Oficial do Estado do Pará, N° 34.489, em 31/07/2023; Jornal de grande circulação Diário do Pará, página B12, no dia 31/07/2023; no



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

Diário Oficial da União, Seção 3, N° 144, do dia 31/07/2023, página 193; no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará-ANO XIV, n° 3301, em 31/07/2023, pag. 21, Mural TCM/PA e, no Portal Transparência - Prefeitura: [mojuidoscamos.pa.gov.br](http://mojuidoscamos.pa.gov.br).

**CANCELAMENTO DO PROCESSO:**

No dia 10 de agosto de 2023 foi emitido pela Senhora Elizangela Ferreira de Aguiar Bezerra a **JUSTIFICATIVA DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°007/2023-SEMED**, que informa "[...] Durante o período de publicação, foi observado, que houve vícios no Termo de referência consideráveis insanáveis, onde ocorreram algumas divergências em relação as quantidades e as especificações dos serviços a serem licitados e de variações nos preços aplicados para base de propostas dos interessados, e consequentemente dados incorretos no Edital.

Anexado aos autos o Termo de Cancelamento, emitida em 10/08/2023 pela Secretária Municipal de Educação ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA e o Parecer Jurídico n° 117/2023, emitido pelo Procurador Geral do Município, favorável ao cancelamento;

Ato de Cancelamento do procedimento licitatório, publicado: no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará-ANO XIV, n° 3309, em 11/08/2023, pag. 80, Diário Oficial do Estado do Pará, N° 35.505, em 11/08/2023, no Diário Oficial da União, Seção 3, N° 153, do dia 11/08/2023, página 317; Jornal de grande circulação Diário do Pará, página B14, no dia 11/08/2023; Mural TCM/PA e, no Portal Transparência - Prefeitura: [mojuidoscamos.pa.gov.br](http://mojuidoscamos.pa.gov.br).

**III - CONCLUSÃO:**

Diante da análise dos autos, verificou-se a decisão da Ordenadora de Despesas, Sra. Elizangela Ferreira de Aguiar Bezerra, pelo **CANCELAMENTO** do procedimento licitatório em análise, devidamente publicada na Imprensa Oficial, a qual está baseada no poder discricionário da autoridade competente de acordo com o mérito administrativo. Tal decisão está fundamentada no artigo 49 da Lei Federal n° 8.666/1993 e na Súmula n° 473/STF - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos seus próprios Atos, pelo que **RECOMENDAMOS:**

- 1- O processo deve receber paginação em todas as suas folhas, conforme art. 38, caput, da Lei n° 8.666/1993;
- 2- A inserção no mural de licitação do TCM/ e sítio da Prefeitura: [www.mojuidoscamos.pa.gov.br](http://www.mojuidoscamos.pa.gov.br) - Portal da Transparência.

Mojuí dos Campos (PA), 28 de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
**ANA DENISE DE SOUSA MACHADO**

*Controle Interno/Decreto n° 113/2021*